



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Às quatorze horas do dia três de julho de dois mil e dezoito, a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2018, designada pela Portaria nº 169/2018 do Crea-MG, se reuniu para julgar os recursos apresentados pelas entidades de classe que foram desclassificadas na primeira fase de análise das propostas.

A Comissão de Seleção decide:

1. **INDEFERIR** o recurso apresentado pela **ASPEA-GV – Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Governador Valadares**, pelos seguintes motivos: 1) os envelopes de proposta e habilitação foram recebidos pela Comissão de Seleção no dia 12 de junho de 2018, em desacordo com o prazo limite estabelecido do Edital de Chamamento Público nº 001/2018; e 2) por ter sido enviado recurso datado de 26 de junho de 2018 e encaminhado por e-mail na mesma data, desrespeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis findado em 20 de junho de 2018, conforme estabelecido no Edital.
2. **INDEFERIR** o recurso apresentado pela **ASSEAG – Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Itabira**; por não ter apresentado justificativa plausível pela ausência de documentação no envelope de proposta, em desacordo com o item 11.3.1. do Edital. Uma vez que o lapso cometido não permitiu a análise do projeto na fase de Pré-Qualificação, a Comissão decide por indeferir o recurso.
3. **INDEFERIR** o recurso apresentado pela **AMES – Associação Mineira de Engenharia de Segurança**; por não ter apresentado justificativa pelo encaminhamento incorreto de todos os formulários de proposta, em desacordo com o item 11.3.1. do Edital; o que não permitiu que esta Comissão analisasse o projeto na Pré-Qualificação.
4. **INDEFERIR** o recurso apresentado pela **ASE – Associação Setelagoana de Engenheiros** a qual justificou: 1) que o ofício de encaminhamento foi inserido no envelope de habilitação, o que foi constatado e aceito por esta Comissão; 2) que o Cronograma de Desembolso não foi apresentado por um lapso da entidade de classe, a qual encaminhou o mesmo neste recurso. A Comissão decide por recusar o documento, por este ser um documento essencial para análise do projeto e por este também não ser o momento oportuno para juntada de documentos, conforme o item 11.3.1. do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

5. **DEFERIR** o recurso apresentado pelo **IENAM – Instituto de Engenharia e Agronomia do Nordeste de Minas** para os 02 (dois) projetos protocolados, o qual justificou que o ofício de encaminhamento foi inserido no envelope de habilitação, conforme constatado por esta Comissão. Não havendo, portanto, prejuízos significativos ao processo de habilitação e julgamento das propostas.
6. **DEFERIR** o recurso apresentado pela **AMPEA – Associação Médio Paraopebana dos Profissionais da Engenharia e Agronomia**; a qual justificou que não houve o preenchimento do Objetivo do Projeto, mas que o mesmo foi descrito no campo Justificativa do Projeto. A entidade, na oportunidade, apresentou o objetivo no recurso. A Comissão decide por deferir o recurso por ter sido constatado que o campo de Justificativa permitiu análise do objetivo do projeto e o objetivo específico já havia sido preenchido.
7. **DEFERIR** o recurso apresentado pelo **SINGEO-MG – Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais**; o qual justificou que não houve, por engano, o preenchimento do Objetivo do Projeto, mas que o mesmo foi descrito no campo Justificativa do Projeto. A entidade, na oportunidade, apresentou o objetivo no recurso. A Comissão decide por deferir o recurso por ter sido constatado que o campo de Justificativa permitiu análise do objetivo do projeto e o objetivo específico já havia sido preenchido.

A Comissão de Seleção divulgará a presente decisão por e-mail e no sítio oficial do Crea-MG. Nada mais havendo a se tratar, eu, Lucas Matos Morais, lavrei e assinei a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

**Fernanda Ferreira da Cunha
Guedes**
Matrícula: 1639

Filipe Ribeiro Pereira Goulart
Matrícula: 1973

Maria das Graças Pereira
Matrícula: 0797

Lucas Matos Morais
Coordenador da Comissão de Seleção
Matrícula: 1958